

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 1.369/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.090 de 06 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

15	Secretaria Municipal de Transportes	
001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2060	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Reforma da Oficina	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários - Livre	120.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação da dotação abaixo:

07	Secretaria Municipal de Finanças	
002	Gerência da Tributação	
04.123.0401.2021	Atividades da Gerência da Tributação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinários - Livre	120.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 19 de agosto de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1368.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Exonerar CRISTIANE DA SILVA DO PRADO, a pedido, do cargo de *Assessora Administrativa*, nível 08, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 16 de agosto fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.795/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA MARISTELA RIBEIRO** como Gestora da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão, em observância ao Art. 7º e Art. 117 da Lei 14.133/21, para realizar a Gestão de Contratos Administrativos, em substituição a gestora anterior, a partir do dia 14 de agosto fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 2.796/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso das atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II da art.90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

R E S O L V E

I – **Instaurar** Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos relatados no Memorando nº 235/2024 da Coordenadoria de Recursos Humanos.

II – **Designar** as servidoras **CARLA LUCILLE ROTH, MAGDA CASTILHOS PUCHALSKI e SONIA ADRIANA RUCH MARTINS**, representantes do Executivo Municipal para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Investigativa, que irá conduzir os trabalhos e, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório final de todo o apurados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 19 de agosto de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURAMUNICIPALDETIBAGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2024****27ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 20/08/2024, às 13h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Escolaridade: Cursando Licenciatura em Pedagogia – Noturno (noite)
Local: Alto do Amparo

9º	Flávia do Prado dos Santos
----	-----------------------------------

Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular Matutino (manhã)
Local: Sede

19º	Isis Victoria Bueno Pacheco
20º	Pietro Vinicius Moreira de Jesus
21º	Débora Santos da Rosa
22º	Ana Vitória Ferreira dos Santos

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- Uma foto 3x4;
- Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 19 de agosto de 2024.

Regiane Aparecida Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura